



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

PARECER Nº 11 DE 08/04/2009 EXPEDIENTE 02.253639.00.0

INTERESSADO: Arq. Fernando Bertuol

LOCAL: Rua Vigário José Inácio 355.

ASSUNTO: Isenção de gerador elétrico para exaustão – prédio interesse cultural – reciclagem de uso p/ loja

HOMOLOGO
Em . . .

Arq. Raul Petersen
Supervisor SECON/ SMOV

Retorna à CCCE processo referente a projeto de reciclagem de uso de edificação existente, listada pela EPAHC/SMC - Antigo Teatro Carlos Gomes, a ser reciclado para Loja, com área total de 1255,87m². Na consulta anterior à CCCE, foi concedida dispensa de gerador elétrico próprio para o sistema de ar-condicionado, desde que a edificação fosse dotada, no mínimo, de gerador para o sistema de exaustão. O projeto foi aprovado e licenciado em 05/03/09, com a previsão de instalação de tal sistema.

No pedido ora encaminhado à Comissão, alega o responsável técnico impossibilidade de instalação de gerador por falta de local adequado. Afirma que a única fachada disponível não pode ser alterada por exigência da EPAHC/SMC e que o telhado apresentou muitas fragilidades, necessitando reforço. Acrescenta que no caso de falta de energia o local será evacuado.

Considerando que o gerador para sistema de exaustão é um equipamento simples e compacto, a comissão decide por unanimidade negar o pedido e manter o já deliberado no Parecer 33/08, como forma de garantir que não haja prejuízo à funcionalidade da edificação.

SUBMETO À HOMOLOGAÇÃO DO SENHOR SECRETÁRIO DA SMOV.

SMOV Presidente Arq. Letícia Cruz Klein

SMOV Arq. Denise Barbieri

SPM Arq. Antônio C. Selmo / Arq. Verônica Medina

SINDUSCON Arq. Ivânio Sanguinetti / Arq. Carla Piccoli

SERGS Eng. Milton I. Oliveira / Eng. Elmo Tomazi

AREA Arq. Raul Milani / Arq. Anelise Cancelli

IAB Arq. José Carlos P. da Rosa / Arq. Cesar Dorfman

COMUNITÁRIO